

**TERMO ADITIVO Nº 144/2024-SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R022/2016-SMS.G**

PROCESSO: 2015-0.229.389-3 (SEI nº 6018.2022/0069884-6)

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DO BUTANTÃ.

OBJETO DO ADITAMENTO: Supressão **PARCIAL**, devidamente atualizado monetariamente, conforme memória de cálculo anexa, do repasse financeiro realizado a título de **INVESTIMENTO** no Termo Aditivo nº 089/2022-SMS.G, cujo objeto seria adequação das salas de odontologia da UBS Jd. Jaqueline, UBS Malta Cardoso, UBS São Remo, UBS Butantã, UBS Jd. Colombo, UBS Jd. Boa Vista e UBS Vila Sônia, em razão da não execução do mesmo.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE**, com sede na Rua Doutor Virgílio de Carvalho Pinto, 519, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0022-44, neste ato representada por sua Coordenadora, por força da Portaria nº 035/2024-SMS.G, **REGIANE DE SANTANA PIVA**, designada por **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço na Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04024-002, neste ato representada por **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº [REDAZIDA], inscrito no CPF/MF sob nº [REDAZIDA], denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº 022/2016-SMS.G**, conforme Despacho Autorizatório assinado em 23 de abril de 2024 e publicado em DOC/SP de 24/04/2024 – pág. 40, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 O presente Termo Aditivo busca **SUPRIMIR PARCIALMENTE**, devidamente atualizado monetariamente, conforme memória de cálculo anexa, o repasse financeiro realizado a título de **INVESTIMENTO** no Termo Aditivo nº 089/2022-SMS.G, cujo objeto seria adequação das salas de odontologia da UBS Jd. Jaqueline, UBS Malta Cardoso, UBS São Remo, UBS Butantã, UBS Jd. Colombo, UBS Jd. Boa Vista e UBS Vila Sônia, em razão da não execução do mesmo.



PUBLICADO
DOM 07/05/24 - fgs. 58 e 59



1.2 A restituição será por meio de depósito bancário no **Banco do Brasil – Agência 1897-X – C/C 8730-0**, cabendo a CONTRATANTE logo da efetivação do depósito disponibilizar comprovante através do e-mail crsoeste@prefeitura.sp.gov.br para a devida instrução do processo e orientação à Coordenadoria Orçamentária e Financeira – CFO de SMS.G.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Conforme disposto em cláusula 2.1 do Termo Aditivo nº 89/2023-SMS.G, o valor total global estimado da obra repassado onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2.520.44.5052.00.00, fonte 00 foi de **R\$ 357.103,19 (trezentos e cinquenta e sete mil, cento e três reais e dezenove centavos)**.

2.2 Conforme Memorial de Cálculo atualizado, apresentado por SMS, anexado a este Termo Aditivo e que passa a fazer parte integrante deste, os valores a serem suprimidos, atualizados no período de janeiro de 2023 a março de 2024 são de **R\$ 317.827,15 (trezentos e dezessete mil, oitocentos e vinte e sete reais e quinze centavos)**.

2.3 Em razão do presente Termo Aditivo de SUPRESSÃO, fica suprimido o valor total de **R\$ 317.827,15 (trezentos e dezessete mil, oitocentos e vinte e sete reais e quinze centavos)** do Contrato de Gestão nº R022/2016-SMS.G.

2.4 O valor informado na cláusula 2.3 do presente termo aditivo tem validade até o dia **09 de maio de 2024**, sendo certo que, após essa data e não havendo sido realizada restituição, o processo deverá retornar ao setor competente de SMS para sua devida atualização.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R022/2016-SMS.G.

3.2 E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 24 de abril de 2024.

Regiane de Santana Piva

REGIANE DE SANTANA PIVA
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
OESTE

Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira

DR. RONALDO RAMOS LARANJEIRA
SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

TESTEMUNHA:

Paulo Roberto Cremonesi

NOME: **Paulo Roberto Cremonesi**
RG: [REDACTED]

João Ladislau Rosa

NOME: **Dr. João Ladislau Rosa**
RG: [REDACTED]





ANEXO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONTRATO DE GESTÃO : R022/2016 - STS BUTANTÃ
ORGANIZAÇÃO SOCIAL : ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
TA : 089/2022
UNIDADE : Diversas

TABELA DE ÍNDICE IPCA AMPLO (K)

ANO/MÊS	2020	2021	2022	2023	2024
JAN	0,21	0,25	0,54	0,59	0,40
FEV	0,25	1,11	1,01	0,84	0,83
MAR	0,07	0,53	1,62	0,71	0,16
ABR	-0,31	0,31	1,06	0,61	
MAI	-0,38	0,83	0,47	0,23	
JUN	0,26	0,53	0,67	-0,68	
JUL	0,36	0,96	-0,68	0,12	
AGO	0,24	0,87	-0,95	0,25	
SET	0,64	1,16	-0,29	0,26	
OUT	0,86	1,25	0,59	0,24	
NOV	0,89	0,95	0,41	0,28	
DEZ	1,28	0,73	0,62	0,56	
ACUMULADO	4,44	9,88	5,66	4,53	1,41

FONTE: IBGE.

VALOR REPASSE: 357.103,19
Nº EMPENHO: 121.413
DATA DO PAGAMENTO: 29/12/2022
MÊS/ANO DO REPASSE: 01/07/23

TABELA 1 - DESPESAS

MÊS / ANO	2020	2021	2022	2023	2024
jan					
fev					
mar					
abr					
mai				2.670,00	
jun				130,00	
jul					
ago				56.400,00	
set					
out					
nov					
dez					
TOTAL DESPESAS				59.400,00	

TABELA 2 - SALDO ATUALIZADO

MÊS / ANO	2020	2021	2022	2023	2024
jan	-	-	-	357.103,19	313.391,17
fev	-	-	-	358.295,04	314.969,28
mar	-	-	-	362.013,40	317.319,44
abr	-	-	-	364.381,08	317.827,13
mai	-	-	-	366.135,03	317.827,13
jun	-	-	-	364.643,14	317.827,13
jul	-	-	-	364.351,43	317.827,13
ago	-	-	-	364.788,65	317.827,13
set	-	-	-	308.227,66	317.827,13
out	-	-	-	310.031,66	317.827,13
nov	-	-	-	310.735,73	317.827,13
dez	-	-	-	311.645,90	317.827,13
SALDO EM 12/01/2024					317.827,13

TABELA 3 - RENDIMENTO

MÊS / ANO	2020	2021	2022	2023	2024
jan	0,00	0,00	0,00	1.892,65	1.316,24
fev	0,00	0,00	0,00	1.015,57	2.612,07
mar	0,00	0,00	0,00	2.570,28	507,71
abr	0,00	0,00	0,00	2.223,85	0,00
mai	0,00	0,00	0,00	437,51	0,00
jun	0,00	0,00	0,00	-291,71	0,00
jul	0,00	0,00	0,00	437,22	0,00
ago	0,00	0,00	0,00	830,88	0,00
set	0,00	0,00	0,00	803,99	0,00
out	0,00	0,00	0,00	744,08	0,00
nov	0,00	0,00	0,00	970,17	0,00
dez	0,00	0,00	0,00	1.426,22	0,00
TOTAL RENDIMENTO					20.123,96

VALOR A RESTITUIR : 317.827,13
VALOR PRINCIPAL : 297.703,19
VALOR DA ATUALIZAÇÃO : 20.123,96

Observação: O pagamento realizado depois do dia 25 de cada mês, será considerado o mês subsequente para cálculo do rendimento.